

2022



-----ATA N.º 18-----

-----REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA-----

-----Em 8 de fevereiro de 2022 pelas 17:30 horas, reuniu ordinariamente, na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sito na Av. Conímbriga – Guarda Inglesa, em Coimbra, o Conselho de Administração dos mesmos Serviços, com a presença da totalidade dos seus membros:-----

-----Presidente – Vereadora Ana Maria César Bastos Silva-----

-----Vogal – Vereadora Carlos Miguel Mantas Matias Lopes-----

-----Vogal – Vereador Miguel José Ferros Pimentel Reis da Fonseca-----

-----Assistiu igualmente à reunião, para informação e consulta, a Diretora Delegada, Ana Isabel Pires Sousa da Silva Braga.-----

-----Secretariou a reunião a Assistente Técnica Carla Adosinda Branco dos Santos.-----

-----A Senhora Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:-----

-----I – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO-----

-----1. Enviada pela Câmara Municipal de Coimbra "Ecovia - Pagamento".-----

-----II – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO-----

-----1. Consulta Prévia Ref.ª CPR/1978/2021 – Fornecimento contínuo de material de stock para miniautocarros da marca Mercedes Benz – Não adjudicação/Revogação da decisão de contratar;-----

-----2. Ajuste Direto Ref.ª AD/1962/2021 – Aquisição de viatura de apoio ao piquete oficial – Autorização de despesa/Decisão de contratar;-----

-----3. Consulta Prévia Ref.ª CPR/1996/2021 – Serviços de Manutenção de Autocarros dos SMTUC – Não adjudicação/Revogação da decisão de contratar;-----

-----4. Contratação Pública – Exigibilidade e dispensa de redução do contrato a escrito;-----

-----5. Consulta Prévia Ref.ª CPR/1992/2021 – Fornecimento e montagem de vidros para-brisas e vidros laterais e montagem de vidros laterais a fornecer pelos SMTUC, em diversos autocarros da frota – Adjudicação e Aprovação Minuta de Contrato;-----

-----6. Encerramento de Contas | Inventário Físico Gasóleo e Adblue 2021;-----

-----7. Consulta Prévia Ref.ª CPR/1982/2021 – Fornecimento contínuo de bilhetes magnéticos e rolos de papel térmico – Não adjudicação/Revogação da decisão de contratar;-----



- 8. Fornecimento Contínuo de Gasóleo a Granel; -----
- 9. Concurso Público Ref.ª CP3/2/2022 – Fornecimento contínuo de peças originais para autocarros elétricos BYD – Aprovação da prorrogação do prazo para apresentação de propostas e do pedido de alteração do prazo de garantia (alínea e) da Cláusula 5.ª do Caderno de Encargos); -----
- 10. Mapa Integrado de Registo de Resíduos (MIRR); -----
- 11. Consulta Prévia Ref.ª CPR/12/2022 – Fornecimento de campânulas de iluminação led e kits de emergência – Autorização da despesa/Decisão de contratar;-----
- 12. Concurso Público Ref.ª CP/1999/2021 – Prestação de serviços de reconstrução/reparação de sete motores – Autorização de despesa/Decisão de contratar; -----
- 13. Consulta Prévia Ref.ª CPR/1977/2021 – Prestação de serviços de reparação de bomba injetora para o autocarro Mercedes-Benz 0405, com o n.º de frota 188 – Adjudicação;-----
- 14. Consulta Prévia Ref.ª CPR2/17/2022 – Serviços de Manutenção de Autocarros dos SMTUC – Autorização de despesa/Decisão de contratar;-----
- 15. Consulta Prévia Ref.ª CPR/1991/2021 – Aquisição de máscaras comunitárias reutilizáveis para os SMTUC, no âmbito do plano de contingência COVID-19 – Adjudicação e Aprovação da Minuta.-----

-----1. APROVAÇÃO DE ATAS.-----

-----Presente a ata número 17, da reunião ordinária de 4 de fevereiro de 2022 cuja leitura foi dispensada em virtude de o texto ter sido previamente distribuído por todos os membros do Conselho de Administração, não havendo correções, foi de imediato aprovada e assinada por todos os membros. -----

-----2. BOLETIM DIÁRIO DE TESOUREARIA:-----

-----Foi presente o boletim de tesouraria relativo ao dia 7 de fevereiro de dois mil e vinte e dois, que apresenta os seguintes valores: -----

-----Saldo em Caixa: 20.366,91 € (vinte mil, trezentos e sessenta e seis euros e noventa e um cêntimos).-----

-----Depósitos à Ordem: 1.484.211,01 € (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e onze euros e um cêntimo).-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

-----I – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO-----

Handwritten mark or signature in the top right corner.



-----1. ENVIADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA "ECOVIA - PAGAMENTO". ----

-----Sobre o assunto em título foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 957/2022, de 28 de janeiro, subscrita pelo Técnico Superior Paulo Melo, a informar o seguinte:-----

-----No cumprimento do despacho superior, datado de 26/01/2022, exarado no documento sob o registo My Doc n.º 453, de 14/01/2022, relativamente a um pedido de reembolso do valor de 35,00 € referente ao carregamento do Passe Rede Geral + para o mês de janeiro, somos a proceder à instrução do processo para o devido apoio à decisão. -----

-----A cliente _____ com o suporte 1 _____, efetuou o carregamento do Passe Rede Geral + para o mês de janeiro, no montante de 35,00 €, no passado dia 03/01/2022 (cópia da fatura recibo em anexo), título este válido para toda a rede SMTUC e no serviço de transporte do Sistema ECOVIA que confere o direito a estacionamento gratuito nos parques afetos a este sistema. -----

-----A cliente vem agora solicitar o reembolso desse valor justificando para o efeito de que efetuou esse carregamento com o objetivo de usufruir da Linha Roxa do Sistema ECOVIA, a qual entretanto foi suspensa deixando assim de estar em funcionamento. -----

-----Ora, o Conselho de Administração dos SMTUC, em reunião de 17/12/2021, e ancorado na informação n.º 11306, de 16/12/2021, deliberou suspender o funcionamento da Linha Roxa (Parque do Vale das Flores – Hospitais da Universidade de Coimbra) do Sistema ECOVIA, tendo sido remetido o processo à Câmara Municipal para decisão final. Já no corrente ano, em reunião de 07/01/2022, o Conselho de Administração aprovou a manutenção da suspensão da Linha Roxa do Sistema ECOVIA, consubstanciada na informação sob o registo n.º 145, de 06/01/2022, tendo inclusivamente sido publicitado um aviso no dia 7 de janeiro com a indicação de que a Linha Roxa se iria manter suspensa a partir do dia 10 de janeiro.-----

-----Destarte, sendo certo que o Passe Rede Geral + pode ser utilizado nas outras linhas afetas ao Sistema ECOVIA e em toda a restante rede SMTUC, tendo em conta o argumento apresentado pela cliente para o carregamento do referido título, coloca-se à consideração superior o reembolso do valor de 35,00 €, correspondente à mensalidade de janeiro do Passe Rede Geral +. -----

2019



SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS E
TRANSPORTES
URBANOS E
COIMBRA

-----Em complemento à análise efetuada pelo Dr. Paulo Melo, o Chefe de Divisão de Serviços de Produção informou que a cliente terá carregado o seu título de transporte, a 3/1, na expectativa do serviço ser retomado a 10/01, como estava previsto. -----

-----No entanto o serviço não mais seria retomado e pelo histórico de utilização da cliente verificase que efetivamente o título se destinava ao uso quase exclusivo da Linha Roxa da ECOVIA. -----

-----Face ao exposto, propõe que a cliente seja reembolsada do valor do título de transporte. -----

-----Dado que a cliente utilizava a linha Roxa para se deslocar, e que foi com essa expectativa que carregou o passe, a Diretora Delegada concordou com a proposta de reembolso, pelo motivo de o serviço ter sido extinto e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 268/2022:** -----

-----**Proceda-se ao reembolso.** -----

-----**II – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO** -----

-----**1. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1978/2021 – FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAL DE STOCK PARA MINIAUTOCARROS DA MARCA MERCEDES BENZ – NÃO ADJUDICAÇÃO/REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR.** -----

-----Sobre o assunto em título, foi presente a informação registada sob o n.º 474/2022, de 17 de janeiro, elaborada pela Técnica Superior Marília Vaz, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar o seguinte:-----

-----Em 06/01/2022, em cumprimento da Deliberação do Conselho de Administração de 29/12/2021, com o registo n.º 11729, foi disponibilizado através da plataforma eletrónica SaphetyGov, o procedimento por “Consulta Prévia Ref.ª CPR/1978/2021 – Fornecimento contínuo de material de *stock* para miniautocarros da marca Mercedes Benz”; -----

-----Ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, foram convidadas apresentar proposta as seguintes entidades: Sofrapa – Automóveis, SA (500 603 880); H.B.C. II – Peças Auto, SA (503 358 185); Finiclasse 2000 – Comércio e Gestão Automóvel - Intermercados, SA (504 601 725); Globalfiltros – Componentes Mecânicos Lda. (508 638 038); Cunha, Santos & Abelheira Lda. (500 081 611); Mondegopeças – Comércio de Acessórios Para



Automóveis, Lda. (501 455 906); Globalbus – Paulo Monteiro de Jesus, Unipessoal Lda. (510 498 175). -----

-----O prazo para apresentação de propostas terminou às 17:00, do dia 12/01/2022, não tendo sido submetida nenhuma proposta. -----

-----Considerando o exposto, propõe: -----

-----A decisão de não adjudicação, conseqüentemente extinguindo-se o procedimento por “Consulta Prévia Ref.^a CPR/1978/2021 – Fornecimento contínuo de material de *stock* para miniautocarros da marca Mercedes Benz”, com fundamento na alínea a), do n.º 1, do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, consubstanciado no facto de não ter sido apresentada nenhuma proposta, decisão que determina a revogação da decisão de contratar, conforme o estatuído no artigo 80.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----Descabimentar o procedimento por “Consulta Prévia Ref.^a CPR/1978/2021 – Fornecimento contínuo de material de *stock* para miniautocarros da marca Mercedes Benz”, para alocar a respetiva verba à rubrica económica 020101 – Matérias-primas e subsidiárias, com o número sequencial de cabimento: 3124.-----

-----A Diretora Delegada remeteu, para aprovação, a não adjudicação/revogação da decisão de contratar da Consulta Prévia Ref.^a CPR/1978/2021 – Fornecimento contínuo de material de *stock* para miniautocarros da marca Mercedes Benz, dado que nenhuma das empresas convidadas apresentou proposta e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 269/2022:** -----

-----**Aprovar a não adjudicação/revogação da decisão de contratar.**-----

-----**2. AJUSTE DIRETO REF.^a AD/1962/2021 – AQUISIÇÃO DE VIATURA DE APOIO AO PIQUETE OFICINAL – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR.**-----

-----Sobre o assunto em título, foi presente a informação registada sob o n.º 575/2022, de 19 de janeiro, elaborada pela Técnica Superior Marília Vaz, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a colocar à consideração superior a abertura de um procedimento, nos seguintes termos e condições:-----



- Objeto do procedimento: aquisição de viatura de apoio ao piquete oficial para os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra. -----
- Escolha do procedimento: efetuada ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP). -----
- Que nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, seja efetuado o convite à seguinte entidade: Lubrigaz, S.A. NIF:500 169 381.-----
- Anexa o Convite e o Caderno de Encargos, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos. -----
- Prazo de execução: 30 dias, a contar da data da outorga do contrato, se houver lugar a este, ou ao dia seguinte ao envio da requisição externa. -----
- Preço base definido no Caderno de Encargos: 10.600,00 € (dez mil e seiscentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, considerando os preços de mercado verificados com pesquisas na web dos veículos disponíveis com as características pretendidas;-----
- Caução: não é exigida caução. -----
- Júri do Procedimento: nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, sendo apenas apresentada uma única proposta e uma vez que se irá efetuar o convite a apenas uma entidade, compete aos serviços da entidade adjudicante aprovar os procedimentos para a formação do contrato. -----
- A decisão de contratar/autorizar despesa é tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. -----
- Assim, e tendo em conta o anteriormente exposto, propõe: -----
- Aprovação da decisão de contratar e decisão de autorização da despesa pelo valor total estimado de 10.600,00 € (dez mil e seiscentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do CCP; -----
- Escolha do procedimento nos termos do disposto no artigo 38.º, e ao abrigo da alínea d), do n.º 1, do artigo 20.º, ambos do Código dos Contratos Públicos; -----



-----A escolha da entidade a convidar nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 113.º do CCP: Lubrigaz, S.A.-----

-----Aprovação do Convite e do Caderno de Encargos, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 40.º do CCP;-----

-----Que seja da competência dos serviços da entidade adjudicante os procedimentos para a formação do contrato, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 67.º do CCP;-----

-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no Chefe da Divisão de Equipamentos e Manutenção, Vítor Manuel Carvalho Miranda, competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação) e 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação);-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, designar como Gestor do Contrato o Técnico Superior Ricardo José Reis Monteiro.-----

-----Dada a necessidade de se formarem duas equipas de piquete, pela extensão atual da rede, a Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 270/2022:**-----

-----**Autorizar a despesa.**-----

-----**3. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1996/2021 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AUTOCARROS DOS SMTUC – NÃO ADJUDICAÇÃO/REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR.**-----

-----Sobre o assunto em título, foi presente a informação registada sob o n.º 578/2022, de 19 de janeiro, elaborada pela Técnica Superior Marília Vaz, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar o seguinte:-----

-----Em cumprimento da deliberação com o registo n.º 10772, do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, data dada 26/11/2021, o júri do procedimento procedeu à análise das propostas apresentadas, elaborou o Relatório Preliminar,



procedeu à Audiência Prévia sobre o Relatório Preliminar e elaborou o Relatório Final que, juntamente com o processo administrativo correspondente ao procedimento em apreço, remete em anexo, conforme determina o n.º 3, do artigo 124.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP). -----

-----Nestes termos e considerando as conclusões do Relatório Final, propõe:-----

-----A exclusão da única proposta apresentada do concorrente Provaredonda Unipessoal Lda., nos termos do disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 70.º do CCP, não sendo apresentado o atributo. Para além disso, a proposta não se encontra assinada digitalmente nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.-----

-----Considerando o exposto, coloca-se à consideração superior: -----

-----A decisão de não adjudicação, conseqüentemente extinguindo-se o procedimento por Consulta Prévia Ref.ª CPR/1996/2021 – Serviços de Manutenção de Autocarros dos SMTUC, com fundamento na alínea b), do n.º 1, do artigo 79.º, consubstanciado no facto de todas as propostas terem sido excluídas, decisão que determina a revogação da decisão de contratar, conforme o estatuído no n.º 1, do artigo 80.º, ambos do CCP. -----

-----Que, nos termos do n.º 2, do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, o concorrente seja notificado da decisão de não adjudicação, bem como dos respetivos fundamentos. -----

-----Descabimentar o processo por Consulta Prévia Ref.ª CPR/1996/2021 – Serviços de Manutenção de Autocarros dos SMTUC, libertando as verbas para as alocar à respetiva rubrica, com o número sequencial de cabimento: 3191. -----

-----A Diretora Delegada remeteu, para aprovação do Conselho de Administração, a proposta de Não adjudicação/Revogação da decisão de contratar, da Consulta Prévia Ref.ª CPR/1996/2021 - Serviços de Manutenção de Autocarros dos SMTUC e colocou à consideração superior. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 271/2022:** -----

-----**Aprovar a não adjudicação/revogação da decisão de contratar.**-----

-----**4. CONTRATAÇÃO PÚBLICA – EXIGIBILIDADE E DISPENSA DE REDUÇÃO DO CONTRATO A ESCRITO.**-----



-----Para este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 632/2022, de 20 de janeiro, elaborada pelo Técnico Superior Paulo Pinto, que foi objeto do despacho de acordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, que se transcreve:---

-----Considerando que: -----

-----1. O Conselho de Administração (Reg.º n.º 11794 MGD) dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra em 29/12/2021, deliberou que para situações futuras deverá, por princípio, ser redigido contrato escrito, a partir de 5.000 euros de valor de aquisição. -----

-----2. Foi solicitado ao Conselho de Administração pela Secção de Aprovisionamentos (Reg.º n.º 11794 MGD) em 12/01/2021, uma clarificação da deliberação tomada no ponto anterior, dado que tem impacto na elaboração dos procedimentos preparados pela Secção de Aprovisionamentos.-----

-----3. Por deliberação (Reg.º n.º 369 MGD) o Conselho de Administração em 13/01/2022, proferiu a seguinte decisão: “Em cada caso, a decisão é tomada pelo CA”. -----

-----4. O preceituado na alínea a), do n.º 1, do artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos, consagra que: “Salvo previsão expressa no programa do procedimento, não é exigível a redução do contrato a escrito: -----

-----a) Quando se trate de contrato de locação ou de aquisição de bens móveis ou de aquisição de serviços cujo preço contratual não exceda (euro) 10 000.” -----

-----5. “Quando a redução do contrato a escrito não tenha sido exigida ou tenha sido dispensada nos termos do disposto nos números anteriores, entende-se que o contrato resulta da conjugação do caderno de encargos com o conteúdo da proposta adjudicada, não se podendo, porém, dar início a qualquer aspeto da sua execução antes de decorrido o prazo de 10 dias a contar da data da notificação da decisão de adjudicação e, em qualquer caso, nunca antes da apresentação de todos os documentos de habilitação exigidos, da comprovação da prestação da caução, quando esta for devida, e da confirmação dos compromissos referidos na alínea c), do n.º 2, do artigo 77.º (n.º 3, do artigo 95.º do CCP).” -----

-----6. O programa de concurso ou convite é o regulamento que define os termos a que obedece a fase de formação do contrato até à sua celebração, conforme o disposto no artigo 41.º do Código dos Contratos Públicos.-----



-----7. As peças do procedimento referidas no número anterior são aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----8. É na fase de formação do contrato que as condições de contratação devem ficar bem definidas, e elas são definidas no programa de concurso ou do convite do procedimento de modo a acautelar os interesses de ambas as partes, e a impor alguma celeridade à execução do contrato.-----

-----Face ao exposto, a Secção de Aprovisionamentos propõe:-----

----- - Nos procedimentos em que o preço base ultrapasse os 5.000 euros e seja inferior a 10.000 euros, deve constar no programa de concurso ou convite, na cláusula respeitante à outorga do contrato, o seguinte texto:-----

-----“Na fase de formação do contrato o órgão competente para a decisão de contratar/autorizar despesa, pode deliberar pela redução do contrato a escrito”.-----

-----“Por deliberação do Conselho de Administração datada de ___/___/2022, foi decidido *haver/não haver redução do contrato a escrito.”-----

----- - Na informação que promove a abertura do procedimento (Autorização de despesa/Decisão de contratar) deve o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, órgão competente para a decisão de contratar/autorizar despesa, pronunciar-se quanto à exigibilidade da redução do contrato a escrito no procedimento, caso o valor proposto para o preço base ultrapasse os 5.000 euros e seja inferior a 10.000 euros.-----

-----*Será sublinhada a decisão do Conselho de Administração.-----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 272/2022:**-----

-----**Mantem-se os procedimentos habituais. Caso exista necessidade de reduzir o contrato a escrito, deverão ser alteradas as peças do procedimento, nas cláusulas respeitantes.**-----



-----5. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1992/2021 – FORNECIMENTO E MONTAGEM DE VIDROS PARA-BRISAS E VIDROS LATERAIS E MONTAGEM DE VIDROS LATERAIS A FORNECER PELOS SMTUC, EM DIVERSOS AUTOCARROS DA FROTA – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO MINUTA DE CONTRATO. -----

-----Para este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 637/2022, de 20 de janeiro, elaborada pela Técnica Superior Marília Vaz, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar que em cumprimento da Deliberação com o registo n.º 11123, do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, datada de 10/12/2021, procedeu-se à análise da proposta apresentada, elaborou o Projeto de Decisão de Adjudicação que, juntamente com o processo administrativo, remete em anexo, conforme determina o disposto no n.º 1, do artigo 125.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP). -----

-----Nestes termos, e considerando as conclusões do Projeto de Decisão de Adjudicação, propõe:

-----De acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 125.º do CCP, a adjudicação à **Marcarsolutions, Soluções para Automóveis, Lda.**, o fornecimento e montagem de vidros para-brisas e vidros laterais e montagem de vidros laterais a fornecer pelos SMTUC” pelo preço total de **15.330,00 € (quinze mil, trezentos e trinta euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, em conformidade com o estabelecido no Caderno de Encargos e proposta apresentada; -----

-----Que o adjudicatário seja notificado, nos termos e para os efeitos previstos no disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----Que, nos termos e para os efeitos do n.º 1, do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, o Conselho de Administração aprove a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Coimbra, através dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, e a Marcarsolutions, Soluções para Automóveis, Lda., que integram o processo administrativo em anexo. -----

-----Mais informa que todas as despesas inerentes à celebração do contrato escrito são da responsabilidade do adjudicatário. -----

-----A despesa com a presente prestação de serviços e aquisição de bens já se encontram cabimentadas desde 26.11.2021, conforme consta das informações de cabimento, com os números sequenciais: 3.175, 3.176 e 3.188, que integram o processo administrativo. -----



-----Foi verificada a existência de fundos disponíveis através da emissão dos comprovativos de fundos disponíveis, com os números sequencias: 4313, 4314 e 4315, que também integram o processo. -----

-----A Diretora Delegada remeteu, para aprovação do Conselho de Administração, a adjudicação e aprovação da minuta do contrato de fornecimento e montagem de vidros para-brisas e vidros laterais a fornecer pelos SMTUC, em diversos autocarros da frota e colocou à consideração superior. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 273/2022:** -----

-----**Adjudicar a aprovar a minuta do contrato.** -----

-----**6. ENCERRAMENTO DE CONTAS | INVENTÁRIO FÍSICO GASÓLEO E ADBLUE 2021.** ---

-----Para este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 770/2022, de 25 de janeiro, elaborada pela Técnica Superior Ana Catarina Santos, que foi objeto do despacho de concordo, com a proposta de regularização de existências, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar o seguinte: -----

-----Conforme explanado na informação com o registo n.º 545, do passado dia 18 de janeiro de 2022, relativamente ao inventário físico, apesar do Gasóleo e do Adblue se tratarem de materiais de *stock*, devido não só à sua localização, mas também à especificidade da sua contabilização, estes materiais foram alvo de contabilizações e regularizações independentes dos restantes. -----

-----Assim, foi feita uma sondagem manual aos tanques – dois tanques de Gasóleo e um tanque de Adblue - recorrendo ao uso de uma vareta para medição, no dia 3 de janeiro de 2022 (tendo em conta que o dia 31 de dezembro de 2021 foi uma sexta feira e os abastecimentos são realizados à noite, a sondagem só foi realizada a 3 de janeiro de 2022, após o fim de semana.), verificando-se que existia uma diferença entre a quantidade registada em sistema e a quantidade indicada na sondagem. -----

-----Após esta verificação de existências, os dados foram introduzidos no sistema informático de gestão de *stocks* – GES. -----

-----Foram assim criados dois documentos de regularização de existências, contendo um as existências positivas e outro as existências negativas, que se remetem em anexo. -----



	Quantidade em sistema a 31/12/2021	Quantidade Sondagem a 03/01/2022	Regularização Negativa (€)	Regularização Positiva (€)
GASÓLEO	46.815,87 Litros	43.482,83 Litros	-3.970,32 €	
ADBLUE	2.528,40 Litros	3.271,92 Litros		516,67 €

Quadro I

-----O valor da contagem, expresso no quadro 1, corresponde ao valor efetivo das sondagens realizadas, verificando-se uma divergência negativa de Gasóleo de 3.333,04 litros, correspondendo a 3.970,32 € e uma divergência positiva de Adblue de 743,52 litros correspondendo a 516,67 €. -----

-----No que respeita ao Gasóleo, é importante salientar que o valor apresentado reflete a regularização de existências desde 21 de janeiro de 2019, data da última regularização em sistema. Importa ainda destacar que houve um consumo em 2021 de 2.560.112 litros, referente a 29.598 abastecimentos de viaturas da frota, pelo que a divergência encontrada se traduz em 0,13% do total de litros adquiridos neste ano, encontrando-se assim dentro da margem de erro máxima para os abastecimentos de 0,5% (de acordo com o Decreto-Lei71/2011, de 16 de junho, e com a informação fornecida pela Lubrifuel), devido à variação da densidade do gasóleo com a temperatura.-----

-----As diferenças encontradas podem também ser explicadas pela falta de precisão das sondagens, uma vez que as varas são calibradas de 200 em 200 litros, dificultando a obtenção de um valor mais exato. -----

GASÓLEO	Compras (Litros)	Consumo (Litros)	Saldo (Litros)
2020	2.409.387	2.382.943,69	26.443,31
2021	2.557.728	2.560.112,10	-2.384,10

Quadro II

-----Analisando o Quadro II é possível verificar que em 2021 existiu um aumento de 6% na quantidade de Gasóleo (litros) adquirida em relação a 2020, registando-se também um aumento de 7,4% no seu consumo, potenciado pelo aumento de linhas e da própria frota. -----

-----Relativamente, aos valores de compras e consumos, apresentados no Quadro III registou-se um incremento de 560.744,50 € correspondente a 24% nos custos de aquisição e de 575.954,86 € correspondente a 25,3% nos custos de consumo, facilmente justificável pela incerteza dos



mercados e pelos aumentos que existiram nos combustíveis propriamente ditos e nas matérias-primas fósseis em 2021 e que deverão continuar a registar-se, pelo menos no primeiro semestre de 2022. -----

GASÓLEO	Compras	Consumo	Saldo
2020	2.295.943,06€	2.272.612,23€	23.330,83€
2021	2.856.687,56€	2.848.567,09€	8.120,49€

Quadro III

-----No que respeita ao Adblue, a divergência positiva encontrada traduz-se em 6,2% do total de litros adquiridos em 2021, podendo esta diferença ser explicada, à semelhança do que acontece com o Gasóleo, por falta de precisão nas sondagens, uma vez que as varas são calibradas de 200 em 200 litros, o que dificulta a obtenção de valores mais exatos. -----

-----Em 2021 foram adquiridos mais 4000 litros de Adblue do que no ano anterior, o que corresponde a um aumento de 50% em relação a 2020. No que a consumos se trata, registou-se um aumento de 3.072,68 litros, correspondente a 42,7% em relação ao período homólogo. -----

ADBLUE	Compras (Litros)	Consumo (Litros)	Saldo (Litros)
2020	8.000	7.199,46	800,54
2021	12.000	10.272,14	1.727,86

Quadro IV

-----Relativamente, aos valores de compras e consumos apresentados no Quadro V, registou-se um aumento de 2.324 € nos custos de aquisição e de 962.86 € nos custos de consumo. Este aumento nos custos prende-se coma aquisição de algumas viaturas que utilizam este material, com os aumentos das matérias-primas durante o ano de 2021, e também com o reforço do *stock* deste material, uma vez que, devido à escassez de ureia (matéria-primado Adblue), houve necessidade de garantir que não ocorresse nenhuma rutura de *stock* que motivasse a imobilização de viaturas.--

ADBLUE	Compras	Consumo	Saldo
2020	1.912€	1.720,67€	191,33€
2021	4.236€	2.683,53€	1.552,47€

Quadro V

-----Após este inventário físico, identificaram-se as seguintes oportunidades de melhoria:-----

----- - Elaboração de um manual de procedimentos para o Abastecimento de Combustíveis, onde esteja definida, de forma clara, a conduta que deve ser seguida pelos colaboradores que

8710



rececionarem este material, garantindo a uniformização do procedimento, minimizando possíveis erros humanos; -----

----- - Realização de manutenção semestral aos tanques de abastecimento; -----

----- - Introdução de métodos de aferição digitais; -----

----- - Reforço e/ou formação dos recursos humanos afetos à zona de abastecimentos. -----

-----Em suma, a aposta na modernização e uniformização dos procedimentos de receção deste tipo de materiais poderá ter um impacto significativo na diminuição dos potenciais erros humanos, ao mesmo tempo que permitirá um maior controlo sobre os próprios fornecedores e identificação de erros pontuais da sua parte que tenham impacto no abastecimento. -----

-----Com base no exposto em ambas as informações relativas ao inventário físico, propõe a regularização das existências dos materiais de *stock* e solicita autorização para o fecho de ano em sistema. -----

-----A Diretora Delegada remeteu o relatório do Inventário físico ao Gasóleo e Adblue relativo ao ano de 2021, para autorização superior das regularizações. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 274/2022:** -----

-----**Tomar conhecimento. Implemente-se desde já os procedimentos propostos.** -----

-----**7. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1982/2021 – FORNECIMENTO CONTÍNUO DE BILHETES MAGNÉTICOS E ROLOS DE PAPEL TÉRMICO – NÃO ADJUDICAÇÃO/REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR.** -----

-----Sobre o assunto em título, foi presente a informação registada sob o n.º 820/2022, de 25 de janeiro, elaborada pela Técnica Superior Marília Vaz, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar o seguinte: -----

-----Em cumprimento da deliberação com o registo n.º 10770, do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, datada de 26/11/2021, o júri do procedimento procedeu à análise das propostas apresentadas, elaborou o Relatório Preliminar, procedeu à Audiência Prévia sobre o Relatório Preliminar e elaborou o Relatório Final que,



juntamente com o processo administrativo correspondente ao procedimento em apreço, remete em anexo, conforme determina o n.º 3, do artigo 124.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP). -----

-----Nestes termos e considerando as conclusões do Relatório Final, propõe:-----

-----A exclusão das propostas apresentadas pelos concorrentes Copidata, S.A. e Tickets Anna Bella, Lda., nos termos do disposto na alínea d), do n.º 2, do artigo 70.º e da alínea a), do n.º 2, do artigo 146.º, ambos do CCP. -----

-----Considerando o exposto, coloca à consideração superior:-----

-----A decisão de não adjudicação, conseqüentemente extinguindo-se o procedimento por Consulta Prévia Ref.ª CPR/1982/2021 - Fornecimento contínuo de bilhetes magnéticos e rolos de papel térmico, com fundamento na alínea b), do n.º 1, do artigo 79.º, consubstanciado no facto de todas as propostas terem sido excluídas, decisão que determina a revogação da decisão de contratar, conforme o estatuído no n.º 1, do artigo 80.º, ambos do CCP. -----

-----Que, nos termos do n.º 2, do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, os concorrentes sejam notificados da decisão de não adjudicação, bem como dos respetivos fundamentos.-----

-----Descabimentar o processo por Consulta Prévia Ref.ª CPR/1982/2021 - Fornecimento contínuo de bilhetes magnéticos e rolos de papel térmico, libertando as verbas para as alocar às respetivas rubricas, com os números sequenciais de cabimentos: 3129 e 3130. -----

-----A Diretora Delegada remeteu, para aprovação superior, a não adjudicação/revogação da decisão de contratar da Consulta Prévia Ref.ª CPR/1982/2021 - Fornecimento contínuo de bilhetes magnéticos e rolos de papel térmico, pelo facto de todas as propostas terem sido excluídas.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 275/2022:**-----

-----**Aprovar a não adjudicação/revogação da decisão de contratar.**-----

-----**8. FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GASÓLEO A GRANEL.**-----

-----Para este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 1000/2022, de 31 de janeiro, elaborada pela Técnica Superior Ana Catarina Santos, que se transcreve:-----



-----O atual contrato de fornecimento contínuo de gasóleo, que termina no próximo dia 22/05/2022, foi celebrado, em agrupamento com o Município de Coimbra, na sequência de um acordo-quadro da Central Nacional de Compras Municipais (CNCM) – Connect.-----

-----Nesse sentido, propõe-se, a realização, nos mesmos moldes, de novo procedimento para aquisição de gasóleo pelo período de 36 meses para os SMTUC, na modalidade de agrupamento de entidades adjudicantes, prevista no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), designando o Município de Coimbra como representante do procedimento. -----

-----Assim, de acordo com a exigência constante do artigo 36.º do CCP, e para efeitos da fundamentação da decisão de contratar, nos termos do n.º 1 do mesmo artigo, remete-se a presente informação para aprovação do Conselho de Administração e posterior envio à Câmara Municipal de Coimbra para integração do processo de Fornecimento Contínuo de Gasóleo a Granel. -----

-----Os SMTUC pretendem desenvolver um procedimento para aquisição de gasóleo a granel para a sua frota, por um período de 36 meses, que se prevê ultrapassar, largamente, o valor de cinco milhões de euros. -----

-----Desta forma, nos termos do n.º 1, do artigo 36.º do CCP, o procedimento de formação de qualquer contrato inicia-se com a decisão de contratar, a qual deve ser fundamentada e cabe ao órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, podendo essa decisão estar implícita nesta última. -----

-----Também o n.º 3 do mesmo artigo refere que, quando o valor do contrato for igual ou superior a 5.000.000,00 €, a fundamentação prevista no n.º 1 deve basear-se numa avaliação de custo/benefício e deve conter, nomeadamente e quando aplicável:-----

- a) A identificação do tipo de beneficiários do contrato a celebrar; -----
- b) A taxa prevista de utilização da infraestrutura, serviço ou bem; -----
- c) A análise da rentabilidade; -----
- d) Os custos de manutenção;-----
- e) A avaliação dos riscos potenciais e formas de mitigação dos mesmos;-----
- f) O impacto previsível para a melhoria da organização;-----

Handwritten mark



SERVÇOS
MUNICIPALIZADOS D
TRANSPORTES
URBANOS D
COIMBRA

-----g) *O impacto previsível no desenvolvimento ou na reconversão do país ou da região coberta pelo investimento.*-----

-----Assim e para efeitos da fundamentação da decisão de contratar importa informar o seguinte:

-----a) *Os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra são uma estrutura municipal vocacionada para assegurar o serviço público de transporte rodoviário de passageiros no Município de Coimbra e possuem uma frota urbana composta por 172 viaturas, das quais 142 são autocarros a diesel. As despesas com combustíveis representam cerca de 21,7% do total da despesa corrente orçamentada dos SMTUC para 2022, conforme referido nas GOP 2022.*-----

-----b) *Ao contrato a celebrar para fornecimento de gasóleo não está associada nenhuma taxa de utilização de infraestrutura ou bem;*-----

-----c) *A análise de rentabilidade não é aplicável;*-----

-----d) *Com a celebração do contrato não decorrem quaisquer custos de manutenção para os SMTUC;*-----

-----e) *Todo o tipo de equipamentos que seja necessário instalar pelo fornecedor ao abrigo do contrato serão devidamente licenciados pelas entidades competentes por forma a prevenir riscos ambientais;*-----

-----f) *Com a celebração deste contrato é expectável que aconteça a redução de custos com a aquisição de gasóleo, isto é, prevê-se adquirir um volume total de 8.498.276,60 litros de gasóleo durante o período de execução do contrato, o que calculado com base no preço médio da Direção Geral de Economia e Geologia para o período de 24/01/2022 a 30/01/2022, indica um valor da despesa de 11.261.943,80 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor. No entanto, dada a atual situação de instabilidade no mercado energético, e tendo-se verificado um aumento de 25% no espaço de um ano, é provável que os preços/litro continuem a aumentar de forma significativa nos próximos trimestres, sendo previsível que aquando entrada em vigor do novo contrato já tenha havido um aumento dos preços, conforme estimativa que remeto em anexo.*-----

-----Contudo, e independentemente dos aumentos registados no preço médio do gasóleo, conforme é possível verificar no quadro previsionar em anexo, a aquisição da mesma quantidade de litros através da celebração de um contrato ao abrigo do presente acordo quadro, que permitem aos SMTUC a obtenção de um desconto de 0,215 € acrescido de IVA por litro sobre o preço de venda



ao público do gasóleo, resulta numa despesa de 9.434.814,32 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o que acarretará um benefício na ordem de 1.827.129,48 €. -----

-----É ainda importante salientar que o atual contrato de fornecimento contínuo, permite aos SMTUC a obtenção de um desconto de 0,16 € acrescido de IVA por litro, enquanto o novo contrato permitirá usufruir de um desconto de 0,215 € acrescido de IVA, o que representaria uma melhoria das condições atuais de fornecimento na ordem dos 34%. -----

-----g) Trata-se de um contrato de aquisição de um bem sem lugar a investimentos por parte dos SMTUC, não havendo impacto previsível no desenvolvimento ou na reconversão do país ou da região coberta pelo investimento. -----

-----O Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção emitiu o seguinte parecer. -----

-----“No seguimento do exposto pela “SAP – Seção de Aprovisionamento”, verifica-se a necessidade de assegurar a continuidade de fornecimento de combustíveis rodoviários, considerando a proximidade de término do atual contrato de fornecimento contínuo de gasóleo que termina no próximo dia 22/05/2022, celebrado, em agrupamento com o Município de Coimbra, na sequência de um acordo quadro da Central Nacional de Compras Municipais (CNCM) Connect. -----

-----Nesse sentido, é proposto pelo “SAP”, à semelhança do procedimento em vigor, a realização de novo procedimento para aquisição de gasóleo pelo período de 36 meses para os SMTUC, na modalidade de agrupamento de entidades adjudicantes, prevista no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), designando o Município de Coimbra como representante do procedimento. -----

-----Assim, considerando que a adoção deste procedimento possibilitará usufruir de um desconto de 0,215 €, superior em aproximadamente 34% ao atual de 0,16 €, sugere-se que, nos termos do n.º 1, do artigo 36.º do CCP, o Conselho de Administração autorize a abertura de um procedimento, nos termos propostos, e conseqüente encaminhamento para a Câmara Municipal a fim de integrar o processo geral de aquisição”. -----

-----A Diretora Delegada remeteu o processo, com o qual concorda, para aprovação do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----



-----**Deliberação n.º 276/2022:**-----

-----**Proceda-se em conformidade, adotando-se a modalidade de agrupamento de entidades adjudicantes, tendo o Município de Coimbra como representante do procedimento.**-----

-----**9. CONCURSO PÚBLICO REF.ª CP3/2/2022 – FORNECIMENTO CONTÍNUO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA AUTOCARROS ELÉTRICOS BYD – APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E DO PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO PRAZO DE GARANTIA (ALÍNEA E) DA CLÁUSULA 5.ª DO CADERNO DE ENCARGOS).**-----

-----Sobre o assunto em título, foi presente a informação registada sob o n.º 1099/2022, de 1 de fevereiro, elaborada pelo Técnico Superior Paulo Pinto, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar o seguinte:-----

-----Em cumprimento da Deliberação com o registo n.º 675, do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra datada de 20/01/2022, foi disponibilizado na plataforma eletrónica de contratação pública SaphetyGov em 25/01/2022, o procedimento por Concurso Público Ref.ª CP3/2/2022 - Fornecimento contínuo de peças originais para autocarros elétricos BYD.-----

-----Foi concedido o prazo para apresentação de propostas até às 17:00, do dia 31/01/2022, sendo estabelecido o prazo para apresentação de pedidos de esclarecimentos ou identificação de erros e omissões detetados nas peças do procedimento, até às 17:00 do dia 27/01/2022.-----

-----Em 27/01/2022, às 12:16:26, foi rececionada na plataforma eletrónica de contratação pública SaphetyGov, uma notificação do interessado no procedimento Carbus - Veículos e Equipamentos, S.A., alegando um erro detetado no Caderno de Encargos, nomeadamente na alínea e) da Cláusula 5.ª.-----

-----Analisada a questão pelo Júri do procedimento, foi reconhecido que se tratou de um erro no Caderno de Encargos, tendo reunido e elaborado a Ata n.º 1, que se anexa à presente informação.-----

-----Considerando que:-----

-----A competência para decidir sobre erros ou omissões identificadas pelos interessados é do Conselho de Administração, órgão competente para a decisão de contratar no âmbito de competência própria, conforme o disposto na alínea a) do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º



197/99, de 8 de junho, não podendo este delegar no Júri nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----Nos termos do disposto na alínea b), do n.º 5, do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas o órgão competente para a decisão de contratar deve pronunciar-se sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites. -----

-----O prazo para retificações terminou no dia 29/01/2022, e que a decisão do órgão competente para se pronunciar sobre o erro identificado no Caderno de Encargos não permite dar conhecimento aos interessados dessa decisão antes de 31/01/2022, data para apresentação de propostas. -----

-----Nestes termos, e considerando as conclusões da Ata n.º 1, do Júri do procedimento, propõe que:-----

-----O Conselho de Administração julgue procedente o pedido de redução do prazo de garantia para 1 (um) ano, solicitado pelo interessado no procedimento Carbus - Veículos e Equipamentos, S.A. -----

-----Autorize a prorrogação do prazo para apresentação de propostas em 5 (cinco) dias, nos termos do disposto nos n.ºs 1, e 4 do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos, não no dia 03/02/2022, conforme propõe o Júri do procedimento, mas sim, cinco dias após a disponibilização da decisão do Conselho de Administração, atendendo a que a reunião do Conselho de Administração só se irá realizar no dia 04/02/2022. -----

-----A Diretora Delegada remeteu, para aprovação superior, o pedido de prorrogação do prazo para apresentação de propostas e do pedido de alteração do prazo de garantia (alínea e) da Cláusula 5.ª do Caderno de Encargos), referente ao Concurso Público Ref.ª CP3/2/2022 – Fornecimento contínuo de peças originais para autocarros elétricos BYD. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 277/2022:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos.**-----

-----**10. MAPA INTEGRADO DE REGISTO DE RESÍDUOS (MIRR).**-----



8/2/22

-----Foi presente a informação registada sob o n.º 1126/2022, de 2 de fevereiro, elaborada pelo Técnico Superior João Pinheiro, a informar que na sequência da mensagem da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), foi dado cumprimento às obrigações legais exigidas aos SMTUC, relativas à submissão do Mapa Integrado de Registo de Resíduos (MIRR) referente ao ano de 2021.-----

-----O Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção enviou para conhecimento do cumprimento das obrigações legais.-----

-----A Diretora Delegada remeteu, para conhecimento do Conselho de Administração, o mapa integrado de registo de resíduos 2021.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 278/2022:**-----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----**11. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR2/12/2022 – FORNECIMENTO DE CAMPÂNULAS DE ILUMINAÇÃO LED E KITS DE EMERGÊNCIA – AUTORIZAÇÃO DA DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR.**-----

-----Sobre o assunto em título, foi presente a informação registada sob o n.º 1148/2022, de 2 de fevereiro, elaborada pela Técnica Superior Marília Vaz, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a colocar à consideração superior a abertura de um procedimento, nos seguintes termos e condições:-----

-----Objeto do procedimento: fornecimento de campânulas de iluminação led e kits de emergência.

-----Escolha do procedimento: efetuada ao abrigo do disposto da alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----Que nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 113.º, do Código dos Contratos Públicos, seja efetuado o convite às seguintes entidades: Cinov -Indústria e Comércio, Lda. (500704864); Nortécnica - Representações e Técnica, S.A. (500203261); Soneres - Iluminação Pública, S.A. (500371202); Tanqueluz - Comércio de Material Electrico, Lda. (503125377); Auralight Portugal, Unipessoal Lda. (510138535); Irtel - Instalações de Rádio, Televisão e Electricidade, Lda. (501583033).-----



-----Anexa o Convite e o Caderno de Encargos, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 40.º do CCP. -----

-----O prazo de execução do contrato decorre pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua assinatura, se não for denunciado, por qualquer das partes, com uma antecedência mínima de trinta dias, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato, ou se atingido o preço contratual, nos termos da Cláusula 12.ª do Caderno de Encargos. -----

-----Preço base definido para o presente procedimento: 11.222,00 € (onze mil duzentos e vinte e dois euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, utilizando como referência os preços obtidos por consulta informal ao mercado. -----

-----Caução: não é exigida caução. -----

-----Júri do procedimento, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do CCP, propõe a seguinte composição: -----

----- - 1.º Membro efetivo – Presidente: Vítor Manuel Carvalho Miranda, Chefe de Divisão;-----

----- - 2.º Membro efetivo – vogal: Nuno Miguel da Silva Faria, Técnico Superior; -----

----- - 3.º Membro efetivo – vogal: Ricardo José Reis Monteiro, Técnico Superior; -----

----- - 1.º Membro suplente – vogal: Marília Isabel Ferreira Vaz, Técnica Superior;-----

----- - 2.º Membro suplente – vogal: Paulo Miguel dos Santos Pinto, Técnico Superior; -----

----- - 3.º Membro suplente – vogal: Ana Cristina Antunes Bento, Técnica Superior. -----

-----O Presidente do Júri, Vítor Manuel Carvalho Miranda, nas suas faltas e impedimentos será substituído pelo 2.º membro efetivo, Nuno Miguel da Silva Faria. -----

-----Todos os elementos propostos para a constituição do júri antes do início de funções, irão apresentar a declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no Anexo XIII no CCP, e que dele faz integrante, nos termos do n.º 5 do artigo 67.º do CCP. -----

-----A decisão de contratar/autorizar despesa é tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. -----

-----Assim, e tendo em conta o anteriormente exposto, propõe: -----

KMS



SERVÇOS
MUNICIPALIZADOS D
TRANSPORTES
URBANOS D
COIMBRA

-----Aprovaço de deciso de contratar e deciso de autorizao da despesa pelo valor total estimado de 11.222,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos; -----

-----Escolha do procedimento nos termos do disposto no artigo 38.º, e ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º, ambos do CCP; -----

-----A escolha da entidade a convidar, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 113.º do CCP: Cinov - Indústria e Comércio, Lda., Nortécnica - Representações e Técnica, S.A., Soneres - Iluminação Pública, S.A., Tanqueluz - Comércio de Material Electrico, Lda., Auralight Portugal, Unipessoal Lda. e Irtel -Instalações de Rádio, Televisão e Electricidade, Lda. -----

-----Aprovaço do Convite e do Caderno de Encargos, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º do CCP;

-----Aprovaço do Júri do Procedimento, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do CCP; -----

-----Nos termos do n.º 2, do artigo 69.º, delegar no Júri do Procedimento todas as competências do órgão competente para a deciso de contratar, com exceção daquelas previstas no final do no n.º 2, do artigo 69.º, ambos do CCP;-----

-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do CCP, com possibilidade de subdelegação, no Chefe da Divisão de Equipamentos e Manutenção, Vítor Manuel Carvalho Miranda, competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação) e 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação); -----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, designar como Gestor do Contrato o Técnico Superior José Manuel Santos Junqueiro Galas.-----

-----A Diretora Delegada remeteu, para autorizao superior, consulta prévia para o fornecimento de campânulas de iluminação led e kits de emergência. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 279/2022:** -----

-----**Autorizar a abertura do procedimento conforme proposto.**-----

-----**12. CONCURSO PÚBLICO REF.ª CP/1999/2021 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO/REPARAÇÃO DE SETE MOTORES – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR.**-----



-----Sobre o assunto em título, foi presente a informação registada sob o n.º 1205/2022, de 3 de fevereiro, elaborada pelo Técnico Superior Paulo Pinto, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, considerando a elevada taxa de imobilização oficial, bem como a escassez de recursos humanos registada no SMR, a informar o seguinte: -----

-----Objeto do procedimento é a “Prestação de serviços de reconstrução/reparação de oito motores com a classificação: Código CPV – 50113000-0 – Serviços de reparação e manutenção de autocarros; -----

-----Escolha do procedimento por Concurso Público, conforme o disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º e 130.º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, e nos termos do disposto no artigo 38.º do mesmo diploma legal;-----

-----Anexa as peças do procedimento nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos: Programa e Caderno de Encargos. -----

-----Prazo de execução do contrato: pelo período de 120 dias, não devendo o prazo de entrega/execução de cada viatura constante da proposta exceder o prazo de 15 dias, de acordo com a Cláusula 3.ª do Caderno de Encargos. -----

-----Caução: não é exigida a prestação de caução. -----

-----Preço base do procedimento estabelecido no Caderno de Encargos: 63.900,00 € (sessenta e três mil e novecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, utilizando como referência os custos médios unitários de prestações do mesmo tipo adjudicados em anteriores procedimentos, distribuído da seguinte forma: -----

-----Ano 2022 – 63.900,00 € (acrescido de IVA à taxa legal). -----

-----Júri do procedimento, nos termos do artigo 67.º do CCP, propõe a seguinte composição. -----

- - 1.º Membro efetivo – Presidente: Vítor Manuel Carvalho Miranda, Chefe de Divisão;-----
- - 2.º Membro efetivo – vogal: Luiz Arthur Wood Faulhaber, Técnico Superior;-----
- - 3.º Membro efetivo – vogal: Pedro António Dias Serrano, Encarregado Geral Operacional; -
- - 1.º Membro suplente – vogal: Paulo Miguel dos Santos Pinto, Técnico Superior;-----
- - 2.º Membro suplente – vogal: Marília Isabel Ferreira Vaz, Técnica Superior;-----
- - 3.º Membro suplente – vogal: Ana Cristina Antunes Bento, Técnica Superior. -----



-----O Presidente, Vítor Manuel Carvalho Miranda, nas suas faltas e impedimentos será substituído pelo 2.º membro efetivo, Luiz Arthur Wood Faulhaber.-----

-----Todos os elementos propostos para a constituição do júri antes do início de funções, irão apresentar a declaração de inexistência de conflito de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do Código dos Contratos Públicos, e que dele faz parte integrante, nos termos do n.º 5, do artigo 67.º do mesmo diploma.-----

-----A decisão de contratar/autorizar despesa é tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.-----

-----Assim, e tendo em conta o anteriormente exposto, propõe:-----

-----Aprovação da decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, nos termos do artigo 36.º do CCP, pelo valor estimado de 63.900,00 €, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor;-----

-----Escolha do procedimento por Concurso Público para a formação do contrato, nos termos do artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, e ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º do mesmo diploma legal;-----

-----Aprovação do Programa e Caderno de Encargos, em anexo, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos;-----

-----Designação do Júri do Procedimento, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos;-----

-----Nos termos do n.º 2, do artigo 69.º, delegar no Júri do Procedimento, a competência para prestar esclarecimentos das peças do procedimento, prevista no artigo 50.º, conferida ao abrigo do n.º 1, do artigo 109.º, todos do CCP;-----

-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, Eng.º Vítor Manuel Carvalho Miranda, competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação) e 100.º (notificação da minuta do contrato);-----



-----Ao abrigo do n.º 1, do artigo 290-A do Código dos Contratos Públicos, designar como Gestor do Contrato, Pedro António Dias Serrano, Encarregado Geral Operacional. -----

-----Antes do início de funções o gestor de contrato irá subscrever a declaração de inexistência de conflitos de interesse, conforme modelo previsto no anexo XIII do Código dos Contratos Públicos, e que dele faz parte integrante, nos termos do n.º 7, do artigo 290-A.º do mesmo diploma. -----

-----Tendo em conta a escassez de recursos humanos com que se debate a oficina, e a elevada taxa de imobilização oficial, a Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 280/2022:** -----

-----**Autorizar a abertura do procedimento, nos termos propostos.** -----

-----**13. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1977/2021 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE BOMBA INJETORA PARA O AUTOCARRO MERCEDES-BENZ 0405, COM O N.º DE FROTA 188 – ADJUDICAÇÃO.** -----

-----Para este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 1211/2022, de 3 de fevereiro, elaborada pelo Técnico Superior Paulo Pinto, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar que em cumprimento do Despacho com o registo n.º 11352, da Diretora Delegada dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, datado de 21/12/2021, procedeu-se à análise da proposta apresentada, elaborou-se o Projeto de Decisão de Adjudicação que, juntamente com o processo administrativo correspondente ao procedimento em apreço, remete em anexo, conforme determina o disposto no n.º 1, do artigo 125.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP).

-----Nestes termos, e considerando as conclusões do Projeto de Decisão de Adjudicação, propõe:--

-----De harmonia com o disposto no n.º 1, do artigo 125.º do CCP, que a Diretora Delegada autorize adjudicar ao concorrente **Leirdiesel - Comércio e Reparação de Veículos Automóveis, S.A.**, a “Prestação de serviços de reparação de bomba injetora para o autocarro Mercedes-Benz 0405, com o n.º de frota 188”, pelo preço total de **2.350,00 € (dois mil, trezentos e cinquenta euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, em conformidade com o estabelecido nas



Especificações Técnicas do Caderno de Encargos, e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e na proposta. -----

-----Que o adjudicatário seja notificado, nos termos e para os efeitos previstos no disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----Mais informa: -----

-----Nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos (locação ou aquisição de bens móveis ou aquisição de serviços cujo preço não exceda 10.000,00 €), não é exigível a redução do contrato a escrito. -----

-----Sendo dispensada a redução a escrito nos termos do número anterior, entende-se que o contrato resulta da conjugação do Caderno de Encargos com o conteúdo da proposta adjudicada. --

-----A despesa com presente prestação de serviços já se encontra cabimentada em 02/02/2022, conforme consta da informação de cabimento, com o número sequencial: 3452, que integra o processo administrativo. -----

-----Foi verificada a existência de fundos disponíveis, através da emissão do comprovativo de fundos disponíveis, com o número sequencial: 4375, que integra o processo administrativo. -----

-----A Diretora Delegada remeteu, para aprovação superior, proposta de adjudicação relativa à Consulta Prévia para prestação de serviços de reparação de bomba injetora para o autocarro Mercedes-Bens 0405, com o n.º de frota 188. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 281/2022:** -----

-----**Adjudicar.**-----

-----**14. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR2/17/2022 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AUTOCARROS DOS SMTUC – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR.**---

-----Sobre o assunto em título, foi presente a informação registada sob o n.º 1215/2022, de 3 de fevereiro, elaborada pela Técnica Superior Marília Vaz, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, considerando a elevada taxa de imobilização oficial, bem como as limitações impostas pela pandemia, a colocar à consideração superior a abertura de um procedimento, nos seguintes termos e condições:-----



-----Objeto do procedimento: prestação de serviços de manutenção de autocarros, pelo período de 21 dias, com 7 horas de trabalho diário, de acordo com o estabelecido no Caderno de Encargos; ---
-----Escolha do procedimento por consulta prévia efetuada ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º do CCP; -----
-----Que nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, seja efetuado o convite às seguintes entidades pela plataforma eletrónica de contratação pública SaphetyGov: Provaredonda, Unipessoal Lda. (NIF 510102239; provaredonda@gmail.com); Reta - Serviços Técnicos e Rent-A-Cargo (NIF 502611308; edgar.damiao@reta.pt); Regularocean-Serralharia e Mecânica, Unipessoal Lda. (NIF 515181765; regularocean@gmail.com); Ideias Repentinhas, Unipessoal Lda. (NIF 514207205; ideias.repentinhas@outlook.com). -----
-----Anexa o Convite e o Caderno de Encargos, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos. -----
-----O prazo de execução inicia-se no dia seguinte ao da data da outorga do contrato, e cessa ao fim de 21 dias, ou quando atingido o valor do contrato (cláusula 3.ª do Caderno de Encargos). -----
-----Preço base definido no Caderno de Encargos: 23.520,00 € (vinte e três mil, quinhentos e vinte euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com base nos custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo. -----
-----Caução: não é exigida caução. -----
-----Júri do Procedimento, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, propõe a seguinte composição: -----
----- - 1.º Membro efetivo – Presidente: Vítor Manuel Carvalho Miranda, Chefe de Divisão;-----
----- - 2.º Membro efetivo – vogal: Nuno Miguel da Silva Faria, Técnico Superior; -----
----- - 3.º Membro efetivo – vogal: Ricardo José Reis Monteiro, Técnico Superior; -----
----- - 1.º Membro suplente – vogal: Marília Isabel Ferreira Vaz, Técnica Superior;-----
----- - 2.º Membro suplente – vogal: Paulo Miguel dos Santos Pinto, Técnico Superior; -----
----- - 3.º Membro suplente – vogal: Ana Cristina Antunes Bento, Técnica Superior. -----
-----O Presidente do Júri, Vítor Manuel Carvalho Miranda, nas suas faltas e impedimentos será substituído pelo 2.º membro efetivo, Nuno Miguel da Silva Faria. -----

20/02/2022



SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS E
TRANSPORTES
URBANOS E
COIMBRA

-----Todos os elementos propostos para a constituição do júri antes do início de funções, irão apresentar a declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII no Código dos Contratos Públicos, e que dele faz integrante, nos termos do n.º 5, do artigo 67.º do CCP. -----

-----A decisão de contratar/autorizar despesa é tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. -----

-----Assim, e tendo em conta o anteriormente exposto, propõe: -----

-----Aprovação de decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, pelo valor total estimado de 23.520,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos; -----

-----Escolha do procedimento por consulta prévia nos termos do disposto no artigo 38.º, e ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º, ambos do CCP; -----

-----O convite à apresentação de propostas às seguintes entidades, nos termos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos: Provaredonda, Unipessoal Lda., Reta -Serviços Técnicos e Rent-A-Cargo, Regularocean-Serralharia e Mecânica, Unipessoal Lda. e Ideias Repentinhas, Unipessoal Lda. -----

-----Aprovação do Convite e do Caderno de Encargos, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º do CCP;

-----Aprovação do Júri do Procedimento, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos; -----

-----Nos termos do n.º 2, do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, delegar no Júri do Procedimento, a competência para prestar esclarecimentos das peças do procedimento, prevista no artigo 50.º e conferida ao abrigo do n.º 1, do artigo 109.º do mesmo diploma; -----

-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no Chefe da Divisão de Equipamentos e Manutenção, Vítor Manuel Carvalho Miranda, competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º



(notificação da apresentação dos documentos de habilitação) e 100.º (notificação da minuta do contrato); -----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, designar como Gestor do Contrato o Técnico Superior Luiz Arthur Wood Faulhaber.-----

-----Tendo em conta a elevada taxa de imobilização oficial, e a escassez de recursos humanos existente, a Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 282/2022:** -----

-----**Aprovar a abertura do procedimento nos termos propostos.**-----

-----**15. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1991/2021 – AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS COMUNITÁRIAS REUTILIZÁVEIS PARA OS SMTUC, NO ÂMBITO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID19 – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA.** -----

-----Para este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 1253/2022, de 4 de fevereiro, elaborada pelo Técnico Superior Paulo Pinto, que foi objeto do despacho de acordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar que em cumprimento da Deliberação com o registo n.º 10771, do Conselho de Administração, datada de 26/11/2021, o júri do procedimento procedeu à análise das propostas apresentadas, elaborou o Relatório Preliminar, procedeu à Audiência Prévia sobre o Relatório Preliminar e elaborou o Relatório Final que, juntamente com o processo administrativo correspondente ao procedimento em apreço, remete em anexo, conforme determina o n.º 3, do artigo 124.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP).-----

-----Nestes termos e considerando as conclusões do Relatório Final, propõe:-----

-----De harmonia com o disposto no n.º 4, do artigo 124.º do CCP, que o Conselho de Administração delibere adjudicar ao concorrente **Costafil – Indústria e Comércio de Vestuário, Lda.**, a aquisição de máscaras comunitárias reutilizáveis para os SMTUC, no âmbito do plano de contingência COVID-19, pelo preço total de **15.925,00 € (quinze mil, novecentos e vinte e cinco euros)**, isento de IVA, nos termos previstos na alínea a), do artigo 1.º, da Lei n.º 13/2020, de 7 de maio, até 30 de junho de 2022, em conformidade com o estabelecido nas Especificações Técnicas



do Caderno de Encargos, e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e na proposta.-----

----Que o adjudicatário e os concorrentes sejam notificados, nos termos e para os efeitos previstos no disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos.-----

----Que, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, o Conselho de Administração aprove a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Coimbra, através dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, e a sociedade adjudicatária, que integra o processo administrativo em anexo. -----

----Mais informa: -----

----Que todas as despesas inerentes à celebração do contrato escrito são da responsabilidade do adjudicatário. -----

----A despesa com presente aquisição já se encontra cabimentada desde 03/02/2022, conforme consta da informação de cabimento, com o número sequencial: 3173, que integra o processo administrativo. -----

----Foi verificada a existência de fundos disponíveis, através da emissão do comprovativo de fundos disponíveis, com o número sequencial: 4385, que integra o processo administrativo. -----

----A Diretora Delegada remeteu, para aprovação superior, a proposta de Adjudicação e Aprovação da Minuta da Consulta Prévia Ref.ª CPR/1991/2021 - Aquisição de máscaras comunitárias reutilizáveis para os SMTUC, no âmbito do plano de contingência COVID-19. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 283/2022:** -----

----**Adjudicar nos termos propostos. Aprovar a minuta do contrato.**-----

----**III – DELIBERAÇÕES:**-----

----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade. -----

----**IV – APROVAÇÃO EM MINUTA DESTA ATA A FIM DE PRODUZIR EFEITOS IMEDIATOS:**-----

----Todas as deliberações integrantes da presente ata foram aprovadas em minuta.-----

----**V – ENCERRAMENTO:**-----



-----Às 20:00 horas, a Senhora Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes e por mim, Carla Adosinda Branco dos Santos que a subscrevo.-----

A Presidente do Conselho de Administração

ANA MARIA CÉSAR BASTOS SILVA Assinado de forma digital por ANA MARIA CÉSAR BASTOS SILVA
Dados: 2022.02.15 17:48:36 Z

(Ana Maria César Bastos Silva)

O Vogal do Conselho de Administração

CARLOS MIGUEL MANTAS MATIAS LOPES Assinado de forma digital por CARLOS MIGUEL MANTAS MATIAS LOPES
Dados: 2022.02.15 18:24:20 Z

(Carlos Miguel Mantas Matias Lopes)

O Vogal do Conselho de Administração

MIGUEL JOSÉ FERROS PIMENTEL REIS DA FONSECA Assinado de forma digital por MIGUEL JOSÉ FERROS PIMENTEL REIS DA FONSECA
Dados: 2022.02.15 17:47:25 Z

(Miguel José Ferros Pimentel Reis da Fonseca)

A Secretário do Conselho de Administração


(Carla Adosinda Branco dos Santos)